



EDITAL Nº 01/2021 – REITORIA/UECE, de 27 de janeiro de 2021.

Regulamenta a matrícula dos candidatos classificados e classificáveis do Vestibular do 2º período letivo de 2020 dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo de matrículas dos candidatos classificados e classificáveis do Vestibular 2020.2 desta Universidade, que reger-se-á pela Resolução Nº 4511/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, pelas disposições contidas no Capítulo XIV, do Edital Nº 07/2020-REITORIA/UECE, de 12 de março de 2020, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - A matrícula dos candidatos classificados e classificáveis nos cursos de graduação da UECE, ofertados por meio do Edital Nº 07/REITORIA/UECE, de 12/03/2020, será efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio do Departamento de Ensino de Graduação (DEG), a partir das disposições constantes deste Edital.

1.2 - O candidato classificado ou o candidato classificável deverá realizar sua **solicitação de matrícula** acessando a Plataforma **SIGMA (Sistema Gerenciador de Matrícula)**, através do link: <<https://sigma.uece.br>>, informando o número de seu CPF e a sua data de nascimento, observando as datas de realização de matrículas constantes deste Edital.

1.1.2 - A solicitação de matrícula dos candidatos classificados ou classificáveis deverá ser realizada, **exclusivamente**, pela Plataforma SIGMA, através do site: <<https://sigma.uece.br>>.

1.3 - O candidato classificado ou o candidato classificável, após acessar a Plataforma SIGMA, deverá:

- Preencher os dados requeridos na Plataforma, utilizando, **preferencialmente**, o computador;
- Realizar o *Upload* do **documento de identificação válido** (frente e verso); e
- Realizar o *Upload* do seu **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) ou de estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente.

Observações sobre o Upload de documentos:

- Documentos válidos, comprováveis e legíveis;
- Documentos, preferencialmente, no formato PDF;
- Tamanho máximo de 4MB para cada documento;



1.3.1 - Consideram-se documentos válidos, para identificação do participante: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

1.3.2 - O candidato classificado ou o candidato classificável que enviar o documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente, que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, ou, ainda, o certificado de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes que impossibilite a completa verificação das informações nele constantes, deverá regularizar sua situação durante o período de solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Edital.

1.3.3 - O diploma de graduação obtido em cursos superiores legalmente reconhecidos pelos órgãos competentes pode, excepcionalmente, substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes.

1.4 - O candidato classificado ou o candidato classificável, após realizar a sua solicitação de matrícula, receberá uma notificação por meio do endereço eletrônico (e-mail) por ele informado, comunicando se a solicitação de matrícula foi deferida ou se existe pendência a ser regularizada.

1.4.1 - É imprescindível que o candidato classificado ou classificável informe um endereço eletrônico (e-mail) válido, tendo em vista que é por meio deste e-mail que o candidato será notificado pelo SIGMA quanto à informação de que sua solicitação de matrícula foi recebida, deferida e/ou apresentou inconsistências.

1.4.2 - As informações prestadas pelo candidato no preenchimento do cadastro no ato da solicitação de matrícula junto à Plataforma SIGMA serão de sua inteira responsabilidade.

1.5 - O candidato classificado ou o candidato classificável que tiver inconsistências na documentação deverá fazer a **retificação durante o período de realização da solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Edital.**

1.6 - O candidato classificado ou o candidato classificável que não realizar sua solicitação de matrícula de acordo com as datas constantes deste Edital ou que não atender aos seus requisitos perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Vestibular 2020.2 da UECE.

1.7 - O candidato classificado ou o candidato classificável que tiver a sua **matrícula deferida deverá apresentar os documentos complementares e comprobatórios descritos a seguir, **em data a ser divulgada no site oficial da UECE:****

- a) Ficha Cadastral, Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso;
- b) Carteira de Identidade (cópia);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente (cópia);



- d) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem (cópia);
- f) Título de Eleitor (cópia);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (cópia);
- h) CPF (cópia);
- i) Comprovante de endereço com o CEP (cópia);
- j) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e de frente;
- k) As documentações descritas neste item deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4.

1.8 - O candidato que no ato da solicitação de matrícula não conseguir acessar a Plataforma SIGMA, por meio do seu CPF e da sua data de nascimento, deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico <matricula.vest@uece.br>, informando o seu **nome completo, data de nascimento, número do CPF, curso, campus**, com o objetivo, **exclusivo**, de sanar suas dificuldades de acesso à Plataforma, observando as datas de solicitação de matrículas constantes deste Edital.

1.8.1 - Após o envio do e-mail, o candidato receberá uma notificação com a confirmação dos dados que estão cadastrados em nosso **Banco de Dados**, de modo que possa acessar a Plataforma SIGMA com os referidos dados e, desta forma, efetivar sua solicitação de matrícula.

2 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

2.1 – Matrícula dos candidatos classificados pelo Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência (PcD) e Ampla Disputa

2.1.1 - A convocação para a matrícula dos candidatos classificados que optaram pelo **Sistema de Cotas**, para **Pessoa com Deficiência** e para **Ampla Disputa** está em conformidade com a Resolução N° 1370/2017-CONSU, de 06/10/2017, que regulamenta as formas de ingresso nos cursos de graduação da UECE e a política de cotas instituída pela Lei Estadual N° 16.197, de 17 de janeiro de 2017.

2.2 – Matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS pelo Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência (PcD) e Ampla Disputa

2.2.1 - Nos dias **16 a 18/02/2021**, o candidato classificado que optou pelo **Sistema de Cotas**, para **Pessoa com Deficiência (PcD)** e para **Ampla Disputa**, nos cursos de graduação da UECE, deverá realizar sua solicitação de matrícula na Plataforma SIGMA, das 8h às 17h, através do link: <<https://sigma.uece.br>>, acessando-a com o número de seu CPF e a sua data de nascimento. Para isso, o candidato deverá selecionar, na primeira tela do sistema, a opção referente à sua forma de ingresso, conforme imagem que se segue:



Matrículas

Escolha abaixo o tipo de matrícula.

Cotas e PCD

Ampla Disputa

Enem

2.2.2 - Nos dias 16 a 18/02/2021, o candidato classificado que optou pelo **Sistema de Cotas**, para **Pessoa com Deficiência (PcD)** e para **Ampla Disputa**, nos cursos de graduação da UECE, que tiver inconsistências na documentação deverá fazer a retificação durante o período de realização da solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Edital.

2.2.3 – Nos dias 16 a 18/02/2021, o candidato classificado que optou pelo **Sistema de Cotas**, para **Pessoa com Deficiência (PcD)** e para **Ampla Disputa**, nos cursos de graduação da UECE, que não realizar a sua solicitação de matrícula ou que não atender aos requisitos deste Edital perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Vestibular 2020.2 da UECE.

3 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

3.1 - Matrícula dos Candidatos CLASSIFICÁVEIS pelo Sistema de Cotas, Pessoa com Deficiência (PcD) e Ampla Disputa

3.1.1 - No dia 23/02/2021, o candidato classificável que optou pelo **Sistema de Cotas** e para **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverá acessar o endereço <<https://ingressantescotas.uece.br/ingressantescotas/>>, a partir das 12 horas (meio-dia), e verificar o Quadro de Vagas Remanescentes, clicando no item “VAGAS REMANESCENTES DO SISTEMA DE COTAS”.

3.1.2 - No dia 23/02/2021, o candidato classificável pela **Ampla Disputa** deverá acessar o endereço <<https://ingressantes.uece.br/>>, a partir das 12 horas (meio-dia), e verificar o Quadro de Vagas Remanescentes, clicando no item “VAGAS REMANESCENTES AMPLA DISPUTA”.

3.1.3 - Nos dias 23 e 24/02/2021, para os Candidatos classificáveis pelo **Sistema de Cotas** e para **Pessoa com Deficiência (PcD)**, havendo vaga remanescente no curso, deverá assinalar seu interesse no preenchimento dessa vaga acessando o endereço <<https://ingressantescotas.uece.br/ingressantescotas/>>, através do item “MANIFESTAR INTENÇÃO DE MATRÍCULA”, e imprimir o comprovante.



3.1.4 - Nos dias 23 e 24/02/2021, para os Candidatos classificáveis pela Ampla Disputa, havendo vaga remanescente no curso, o candidato deverá assinalar seu interesse no preenchimento dessa vaga acessando o site <<https://ingressantes.uece.br>>, clicando no item “MANIFESTAR INTENÇÃO DE MATRÍCULA AMPLA DISPUTA”, e imprimir o comprovante.

3.1.5 - O candidato classificável pelo Sistema de Cotas, para Pessoa com Deficiência (PcD) e para Ampla Disputa que não manifestar seu interesse ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Vestibular 2020.2 da UECE.

3.1.6 - No dia 01/03/2021, o candidato classificável pelo Sistema Cotas e para Pessoa com Deficiência (PcD) deverá verificar o resultado da sua intenção de matrícula, acessando o endereço <<https://ingressantescotas.uece.br/ingressantescotas/>>, e conferir se foi convocado para a Chamada Única de Classificáveis do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência (PcD), através do item “RELAÇÃO INTENÇÃO – CHAMADA ÚNICA SISTEMA DE COTAS”.

3.1.7 - No dia 01/03/2021, o candidato classificável pela Ampla Disputa deverá verificar o resultado da sua intenção de matrícula, acessando o site <<https://ingressantes.uece.br>>, e conferir se foi convocado para a Primeira Chamada de Classificáveis Ampla Disputa, através do item “RELAÇÃO INTENÇÃO – 1ª CHAMADA AMPLA DISPUTA”.

3.1.8 - Nos dias 02 e 03/03/2021, o candidato classificável que optou pelo Sistema de Cotas, para Pessoa com Deficiência (PcD) e para Ampla Disputa convocado deverá realizar sua Solicitação de Matrícula na Plataforma SIGMA, das 8h às 17h, através do link: <<https://sigma.uece.br>>, acessando-a com o número de seu CPF e a sua data de nascimento. Para isso, o candidato deverá selecionar, na primeira tela do sistema, a opção referente à sua forma de ingresso, conforme imagem que se segue:

 SIGMA :: Sistema Gerenciador de Matrículas



Matrículas

Escolha abaixo o tipo de matrícula.

Cotas e PCD

Ampla Disputa

Enem

Copyright © 2021 SIGMA : UECE. Todos os direitos reservados.

1.0.0 (🔒 Ambiente de Testes/Homologação)

3.1.9 - Nos dias 02 e 03/03/2021, o candidato classificável que optou pelo Sistema de Cotas, para Pessoa com Deficiência (PcD) e para Ampla Disputa convocado que tiver inconsistências na documentação deverá fazer a retificação durante o período de realização da solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Edital.

3.2 - Nos dias 02 e 03/03/2021, o candidato classificável que optou pelo Sistema de Cotas, para Pessoa com Deficiência (PcD) e para Ampla Disputa convocado que não



realizar a sua solicitação de matrícula ou que não atender aos requisitos deste Edital perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Vestibular 2020.2 da UECE.

3.2.1 - No dia 08/03/2021, a partir das 12h (meio-dia), o **candidato classificável** pela **Ampla Disputa** não convocado na primeira chamada poderá ser convocado na **Segunda Chamada de Classificáveis Ampla Disputa**, caso persistam vagas remanescentes. Para tal situação, o candidato classificável deverá acessar o site <<https://ingressantes.uece.br>>, e conferir se foi convocado na segunda chamada de classificáveis, acessando o item “RELAÇÃO INTENÇÃO – 2ª CHAMADA AMPLA DISPUTA”.

3.2.2 - Nos dias 09 e 10/03/2021, o **candidato classificável** convocado na **Segunda Chamada de Classificáveis Ampla Disputa** deverá realizar sua solicitação de matrícula na Plataforma SIGMA, das 8h às 17h, através do link: <<https://sigma.uece.br>>, acessando-a com o número de seu CPF e a sua data de nascimento. Para isso, o candidato deverá selecionar, na primeira tela do sistema, a opção referente à sua forma de ingresso, conforme imagem que se segue:

 SIGMA :: Sistema Gerenciador de Matrículas



Copyright © 2021 SIGMA : UECE. Todos os direitos reservados.

1.0.0 (🐞 Ambiente de Testes/Homologação)

3.2.3 - Nos dias 09 e 10/03/2021, o **Candidato Classificável pela Ampla Disputa** que tiver inconsistências na documentação deverá fazer a retificação durante o período de realização da solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Edital.

3.2.4 – Nos dias 09 e 10/03/2021, o **Candidato Classificável pela Ampla Disputa** que não realizar a sua solicitação de matrícula ou que não atender aos requisitos deste Edital perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Vestibular 2020.2 da UECE.

4- DA MATRÍCULA A PARTIR DAS NOTAS OBTIDAS PELO ENEM

4.1- As vagas ociosas poderão ser preenchidas por estudantes inscritos ou não inscritos no concurso vestibular mediante apresentação de documento contendo as notas obtidas em uma das duas últimas Edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
REITORIA



previsto no Capítulo XIV, inciso V, do Edital 07/2020-REITORIA/UECE, de 12 de março de 2020.

4.2- O preenchimento das vagas ociosas de que trata o item 4.1 deste Edital será regido por *Edital específico*, divulgado na página oficial da UECE (www.uece.br).

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Quando da entrega presencial das documentações descritas no item **1.7**, o aluno que não puder comparecer ao local de entrega, que será divulgado em data e horário oportunos no site oficial da UECE, deverá fazê-la mediante procuração que ficará anexada à sua pasta de matrícula.

5.2 – A não observância das disposições deste Edital implicará a perda da vaga.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em 27 janeiro de 2021.

PROF. Ms. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE